

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ – CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 SAMAE**  
**ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS**

Segue abaixo questionamento realizado ao Edital acima informado, bem como a respectiva resposta.

1. A \*\*\*, vem por meio deste solicitar esclarecimento, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2023** tipo **REGISTRO DE PREÇO** cujo OBJETO é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** no município de Timbó/SC, conforme detalhamento a seguir.

O item 3.3 do EDITAL em sua alínea “c” traz a seguinte informação:

“A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INICIAR OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NO MÁXIMO EM ATÉ 01 HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO SAMAE. A SOLICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE E-MAIL, TELEFONE OU QUALQUER TIPO DE CONTATO QUE A EMPRESA VENCEDORA DISPONIBILIZARÁ NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO”.

Ocorre que tanto o objeto contratual quanto a Planilha de Preços Unitários são referentes ao serviço de implantação de redes de abastecimento de água. O EDITAL em sua página 36 informa que “as demandas solicitadas pelo SAMAE não serão inferiores a 400m de assentamento de rede para ordem de serviço para redes de até 100mm e de 200m para redes de maior diâmetro”.

Diante do exposto fazemos o seguinte questionamento: O serviço de manutenção de redes e ramais de água fazem parte do escopo da proposta?

2. O item 3.3 do EDITAL em sua alínea “b” traz a seguinte informação:

“OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR A DISPOSIÇÃO EM REGIME DE 24X7X365, OU SEJA, VINTE E QUATRO HORAS, SETE DIAS DA SEMANA, TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS POR ANO.”

Analisando a Planilha de Preços Unitários do EDITAL, o quantitativo total para os itens de escavação e assentamento de rede de água é de 9.500m, vejamos.

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	5.000	M	ESCAVAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ATÉ 100MM COM INTERLIGAÇÕES DE REDES, LIMPEZA DO LOCAL.
2	3.000	M	ESCAVAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC DE 150MM A 250MM COM INTERLIGAÇÕES DE REDES E LIMPEZA DO LOCAL.
3	1.500	M	ESCAVAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ACIMA DE 250MM COM INTERLIGAÇÕES DE REDES E LIMPEZA DO LOCAL.

Referente ao quantitativo presente e prazo de 365 dias fixados no EDITAL fazemos os seguintes questionamentos:

- a) O SAMAE já possui a definição de quais trechos serão executados?
- b) A empresa vencedora poderá optar em retirar e executar as Ordens de Serviço ininterruptamente sem desmobilizar a sua equipe e antecipar a conclusão dos serviços?

**RESPOSTA DO SAMAE:**

Com os cordiais cumprimentos desta autarquia, vimos através do presente documento informar a Vossas Senhorias que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, que atende e responde por situações relacionadas aos serviços públicos de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos neste município, presta o seguinte parecer acerca do pedido de ESCLARECIMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023 – Registro de Preços.

Trata-se de solicitação de esclarecimento feita pela empresa \*\*\* quanto ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023 – Registro de Preços, de objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Considerando o estudo detalhado do edital de Registro de Preços, analisa-se as indagações da parte, conforme considerações técnicas abaixo.

Analisamos a documentação que está sendo exigida, concluímos que o processo licitatório obedece aos trâmites legais disciplinados pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Na Disposição 1, é questionado sobre o serviço de manutenção de rede e ramais de água estarem inclusos no escopo da proposta. Sendo assim, esclarecemos que o termo “manutenção” presente no item 3.3, *alínea c*, do edital está de maneira a caracterizar os serviços de implantação de rede, que estão discriminados nas especificações do objeto, como sendo propriamente uma manutenção da rede e ramais do serviço de abastecimento de água da cidade.

Na Disposição 2a, questiona-se sobre a identificação dos trechos que serão executados os serviços. Esclarecemos que o SAMAE, nesse momento, ainda não possui determinado os trechos que serão realizados os serviços, e que conforme o item 9.4 do edital, os serviços serão executados conforme a necessidade operacional.

Na Disposição 2b, questiona-se sobre a ininterrupção dos serviços pela futura contratada após as emissões das Ordens de Serviço. Esclarecemos que conforme o item 9.4 e 9.5 do edital, os serviços poderão ser fracionados quanto a sua dimensão, mas uma vez que iniciados pela futura contratada, devem ser realizados ininterruptamente, salvo exceções com autorização. Além disso, as Ordens de Serviço podem possuir intervalos maiores ou menores entre suas emissões, a depender da necessidade operacional, ficando a critério da futura contratada a desmobilização de equipe entre serviços.

Timbó, 10 de novembro 2023.

WALDIR GIRARDI  
Diretor Presidente do SAMAE